

444 Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia NACIONAL
Em desacordo com a Legislação vigente
C R VERTUAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS ME
6.02234-1
OLEO DE CARTAMO EM CAPSULA MARINGÁ/PR
25023.153853/2008-71 000000000
PLASTICO 02 Ano(s)
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
FOX NATURE / UNILIFE / LOZALTI / SEIVA / BIOVITTY /
PFLANZEN
LABORIUM
452 Registro de Alimentos e Bebidas
Em desacordo com a Legislação vigente
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 6.02047-6
ALIM NUTRIC COMP P/ NUT ENT EM PÓ SB - BAUNILHA
MÉXICO
25004.180019/2008-75 000000000
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICO 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
FRESUBIN FIBRE PO
481 Registro Único de Alimentos e Bebidas - IMPORTADO
Em desacordo com a Legislação vigente
NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA 5.00969-0
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS SBR ART CHOCOLATE C/
AÇAÍ EM PO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020335/94 5.0969.0052.001-0
METALICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA MASS CORPO
437 Revalidação de Registro
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS SBR ART CHOCOLATE C/
AÇAÍ EM PO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020335/94 5.0969.0052.001-0
METALICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA MASS CORPO
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS SBR ART CHOCOLATE C/
AÇAÍ EM PO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020335/94 5.0969.0052.001-0
METALICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA MASS CORPO
454 Alteração de Fórmula do Produto
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS SBR ART CHOCOLATE C/
AÇAÍ EM PO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020335/94 5.0969.0052.001-0
METALICA 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA MASS CORPO
456 Alteração de Rotulagem
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS SBR ART CHOCOLATE C/
AÇAÍ EM PO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020335/94 5.0969.0052.002-9
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE
437 Revalidação de Registro
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS SBR ART CHOCOLATE C/
AÇAÍ EM PO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020335/94 5.0969.0052.002-9
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS SBR ART CHOCOLATE C/
AÇAÍ EM PO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020335/94 5.0969.0052.002-9
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE
454 Alteração de Fórmula do Produto
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS SBR ART CHOCOLATE C/
AÇAÍ EM PO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020335/94 5.0969.0052.002-9
PLASTICO 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE
456 Alteração de Rotulagem
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS SBR ART CHOCOLATE C/
AÇAÍ EM PO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020335/94 000000000

PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE / MRP / MEAL RE-
PLACER / MEAL
REPLACEMENT / FINE DEFINITION / NUTRILATINA / NU-
TRILATINA NUTRITION
/ AGE / OUTSIDE / LINOLEN
457 Inclusão de Marca
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS EM PO P/ PREP DE BEBIDA
SBR ART MAMAO COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020351/97 5.0969.0051.001-5
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE / MEGA MASS COR-
PO
437 Revalidação de Registro
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS EM PO P/ PREP DE BEB
SBR ART MAMAO
COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020351/97 5.0969.0051.001-5
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE / MEGA MASS COR-
PO
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS EM PO P/ PREP DE BEB
SBR ART MAMAO
COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020351/97 5.0969.0051.001-5
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE / MEGA MASS COR-
PO
454 Alteração de Fórmula do Produto
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS EM PO P/ PREP DE BEB
SBR ART MAMAO
COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020351/97 5.0969.0051.001-5
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE / MEGA MASS COR-
PO
456 Alteração de Rotulagem
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP P/ PRAT DE ATIV FIS EM PO P/ PREP DE BEB
SBR ART MAMAO
COL. ARTIFICIALMENTE CURITIBA/PR
25023.020351/97 000000000
PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
MEGA MASS CORPO / MEGA GYM CORPO / MASS 27000 AGE
/ MRP / MEAL REPLACER / MEAL REPLACEMENT / FINE
DEFINITION / NUTRILATINA / NUTRILATINA NUTRITION /
AGE / OUTSIDE / LINOLEN
457 Inclusão de Marca
Em desacordo com a Legislação vigente
PURAC SINTESIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 6.02969-1
ESTAB E EMULSIF P/ PROD DE PANIFICAÇÃO CAMPOS DOS
GOYTACAZES/RJ
25001.100203/2004-25 6.2969.0002.001-6
PLASTICO 12 Meses
ADITIVOS
ESTERLAC PLUS
437 Revalidação de Registro
Em desacordo com a Legislação vigente
ESTAB E EMULSIF P/ PROD DE PANIFICAÇÃO CAMPOS DOS
GOYTACAZES/RJ
25001.100203/2004-25 6.2969.0002.001-6
PLASTICO 12 Meses
ADITIVOS
ESTERLAC PLUS
454 Alteração de Fórmula do Produto
Em desacordo com a Legislação vigente
SOLARIS IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA -EPP
6.04448-4
ALIM COMP EM PÓ P/ PRAT DE ATIV FIS SB ARTIFICIAL DE
CHOCOLATE
25004.180073/2007-41 6.4448.0023.001-9
PLASTICO 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
SPORT MASS / EXTREME MASS / NUTRITION MASS
454 Alteração de Fórmula do Produto
Em desacordo com a Legislação vigente
ALIM COMP EM PÓ P/ PRAT DE ATIV FIS SB ARTIFICIAL DE
CHOCOLATE
25004.180073/2007-41 6.4448.0023.001-9

PLASTICO 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
SPORT MASS / EXTREME MASS / NUTRITION MASS
456 Alteração de Rotulagem
Em desacordo com a Legislação vigente
SONATURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME 6.01974-1
SUPLEM VIT A BASE DE OLEO DE FIG DE BAC EM CAP
MARIANA PIMENTEL/RS
25025.053827/2002-77 6.1974.0012.001-3
PLASTICO 02 Ano(s)
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL
SONATURA
437 Revalidação de Registro
Em desacordo com a Legislação vigente
SUNFLOWER INDÚSTRIA E LABORATÓRIO FITOTERÁPICO
ME 6.02907-7
PO DE BATATA EM CAPSULAS ARAÇOIABA DA SERRA/SP
25004.360351/2008-39 000000000
PLASTICO 02 Ano(s)
METALICA 02 Ano(s)
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
SUNFLOWER / SLENDESTA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
Em desacordo com a Legislação vigente
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 4.01120-4
ALIM P/ SIT MET ESP P/NUT ENT ORAL FORM P/ PORT DE
ALERG ALIM (PROT DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLI-
SADA INGLATERRA
25004.110031/2008-24 000000000
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
NEOCATE ADVANCE
459 Registro de Alimentos e Bebida Importado
Em desacordo com a Legislação vigente
TIENS DO BRASIL COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS NUTRI-
CIONAIS LTDA 6.04524-6
TOMATE EM PO E LICOPENO EM CAPSULAS CHINA
25005.000026/2007-13 000000000
PLASTICO 18 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL
E OU DE SAUDE
LYCOPENE / TIENS
459 Registro de Alimentos e Bebida Importado
Em desacordo com a Legislação vigente
(* Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado
no Diário Oficial da União Nº 156, de 17 de agosto de 2009, seção 1,
pág. 68 e em suplemento pag. 116.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 9, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a relação de produtos per-
mitidos para dispensação e comercialização
em farmácias e drogarias.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância
Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do
Regulamento da Anvisa, aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de
abril de 1999, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º e 3º do
art. 54 e no inciso II do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos
termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto
de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião
realizada em 14 de julho de 2009, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica aprovada a relação de produtos permitidos para
dispensação e comercialização em farmácias e drogarias, nos termos
da legislação vigente.

§1º O disposto nesta Resolução se aplica às farmácias e
drogarias em todo território nacional e, no que couber, às farmácias
públicas, aos postos de medicamentos e às unidades volantes.

§2º Os estabelecimentos de atendimento privativo de unidade
hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica
ficam sujeitos às disposições contidas em legislação específica.

CAPÍTULO II

DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PERMITI-

DOS

Seção I

Dos Produtos e Correlatos

Art. 2º Além de medicamentos, a dispensação e o comércio
de determinados correlatos fica extensivo às farmácias e drogarias em
todo território nacional, nos termos e condições sanitárias estabe-
lecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º É permitida às farmácias e drogarias a comercia-
lização de medicamentos, plantas medicinais, drogas vegetais, cos-
méticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, produtos médicos e
para diagnóstico in vitro.

§1º A dispensação de plantas medicinais é privativa de far-
mácias e ervanarias, observados o acondicionamento adequado e a
classificação botânica.

§2º Entre os produtos médicos, é permitida a comercia-
lização dos produtos que tenham como possibilidade de uso a uti-
lização por leigos em ambientes domésticos, conforme especificação
definida em concordância com o registro do produto junto à An-
visa.

§3º Entre os produtos para diagnóstico in vitro, é permitida a
comercialização apenas dos produtos para autoteste, destinado a uti-
lização por leigos.

§4º Os produtos permitidos no caput somente podem ser
comercializados se estiverem regularizados junto à Anvisa, nos ter-
mos da legislação vigente.